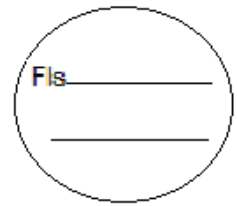




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
077/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020.**

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao 03 dia do mês de Agosto de 2021, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.774/0001-30, sediada na Rua José Augusto Marcos, nº 500, bairro Ponte Preta, CEP.: 36500-000, cidade Ubá-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Neymar Mendes Gonçalves, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG 13.407.139, , inscrito no CPF/MF sob o nº 134.471.866-31, residente e domiciliado na Rua Luziane Laud Marcos, nº 25, Olaria, CEP.: 36500-000, Ubá / MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, Registro de Preços Nº037/2021, julgado em 28/07/2021 e homologado em 03/08/2021, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro.

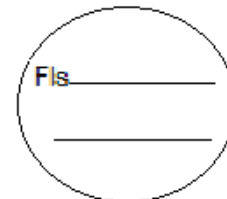
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Fica Registrado o Preço conforme tabela abaixo:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

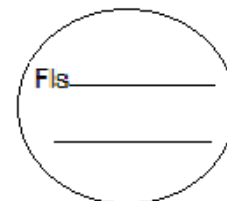


RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 CNPJ/CPF: 24.708.774/0001-30				TOTAL	103.118,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	394773	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, 127 VOLTS, NA COR BRANCO, COM TRÊS BATEDORES, COM 7 VELOCIDADES, ALIMENTAÇÃO DE 300W.	5,00	UNID.	CADENCE CONTRAST	375,00	1.875,00
17	383901	BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 4 TORNEIRAS	3,00	UNIDADE	KNOX K	1.955,00	5.865,00
22	383900	BEBEDOURO 50 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS	10,00	UNIDADE	KNOX K	1.768,00	17.680,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

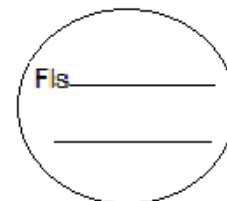


		ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.					
34	383948	CAIXA ORGANIZADORA C/TRAVA 60 LITROS TRANSP	57,00	UNIDADE	RISCHIOTTO	82,50	4.702,50
46	383906	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO: RECOMENDANDOS PARA JARDINS RESIDENCIAIS, PARQUES, CAMPOS DE FUTEBOL, ETC EQUIPADO COM BOTÃO TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O ACIONAMENTO ACIDENTAL, LIBERANDO A PARTIDA DO MOTOR SOMENTE QUANDO PRESSIONADO; CHAVE ELÉTRICA INTERRUPTORA BIPOLAR PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL, INDEPENDENTE DO PLUGUE NA TOMADA; SAÍDA DA GRAMA PELA LATERAL DA MÁQUINA; CABO ERGONÔMICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CORTADOR ELÉTRICO, LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL DE 300 MM COM TÊMPERA POR INDUÇÃO NO FIO DE CORTE E ÁREA DE CORTE DE	3,00	UNIDADE	TRAPP	2.294,99	6.884,97



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

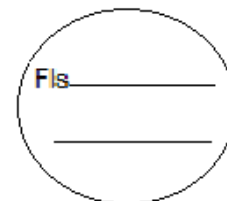


		48 CM;GRADUAÇÕES 30, 38, 50, 62, 75 MM; GOLPES POR MINUTO 30, 38, 50, 62, 75 MM; REGULAGENS DE CORTE E COMPOSIÇÃO/MATERIAL DA BASE AÇO 1,9 MM ESPESSURA					
50	380007	DISPENSER (FREE CUP) POUPA COPO PARA COPO DESCARTÁVEL	40,00	UNID.	NOBRE	51,00	2.040,00
52	383950	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: ESCADA FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E CERTIFICADAS PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER, O QUE GARANTE A CERTEZA DE UM EXCELENTE PRODUTO. LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR ELA É IDEAL PARA PEQUENOS CONSERTOS E PARA ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO.QUANTIDADE DE DEGRAUS: 07; QUANTIDADE DE PARTES: 01. MATERIAL: ESTRUTURA - ALUMÍNIO; PÉS - POLIPROPILENO	9,00	UNIDADE	MOR	240,00	2.160,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



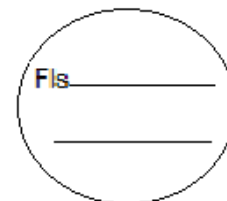
		EMBORRACHADO; FITA SEGURANÇA - POLIÉSTER DADOS TÉCNICOS: ALTURA MÁXIMA: 1,76 METROS; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P):- ABERTO: 48,5 X 176 X 108 CM; FECHADO: 48,7 X 188 X 12,8 CM.					
55	400954	ESTUFA ESTERILIZADORA PARA ALICATES DE UNHA PARA MANICURE, CAPACIDADE PARA 3 A 4 ALICATES.	5,00	UNID.	MEGA BEL	226,90	1.134,50



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

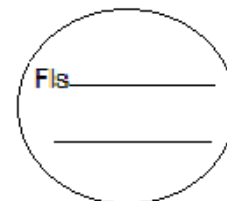


59	394755	FRAGMENTADOR DE PAPEIS ESPECIFICAÇÕES: TIPO FRAGMENTADORA (AUTOMÁTICA, TIPO DE CORTE ; PARTÍCULA, CAPACIDADE CORTE: 01 CARTÃO DE CRÉDITO, Nº MÁXIMO DE FOLHAS: 08, NÍVEL DE SEGURANÇA: P3, NÍVEL RUÍDO: < 70 DB, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 METROS POR MINUTO, CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 230 FOLHAS POR HORA, POTÊNCIA: 80W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 02 MIN, TEMPO DE DESCANSO: 30 MIN, SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA, DIMENSÕES (EM MM): 306 X 171 X 400, CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO, DESIGN CLÁSSICO E COMPACTO, COM CESTO DE 13 LITROS, BOTÃO SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES, BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/REV, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, SENSOR DE PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO, NÃO FUNCIONA), ENERGIA ELÉTRICA - 110V/ 220V (PADRÃO QUALIDADE SWINGLINE / MULTILASER)	12,00	UNID.	ANVORA ASSD	539,86	6.478,32
----	--------	--	-------	-------	-------------	--------	----------



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

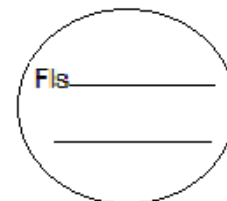


60	383908	FREEZER HORIZONTAL, 02 DUAS PORTAS, CONGELAMENTO RAPIDO, TERMOSTATO, DRENO DE DESCONGELAMENTO, RODIZIO DE PÉS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, FUNÇÃO GELADEIRA, AL:94CM - LARG: 119,5CM - PROF 0,78CM, PESO 70KG, TENSÃO - VOLTAGEM 110 E OU 220V, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE E COR BRANCA	2,00	UNIDADE	ESMALTEC ECH	2.749,99	5.499,98
67	377300	GELADEIRA FROST FREE 300L - COR BRANCO; REFRIGERADOR DE 01 COM SISTEMA FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR + FREEZER 300 LITROS, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE A, GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL)	6,00	UNIDADE	CONSUL CRB	2.179,99	13.079,94
68	394772	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX (DUAS PORTAS), COM DEGELO FROST FREE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 400L, DO REFRIGERADOR 311L E DO FREEZER 89L. COM PÉS NIVELADORES, 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". APRESENTANDO AS DIMENSÕES (L x A x P): 62,1X185CMX78,5CM.	2,00	UNID.	CONSUL CRD	2.689,99	5.379,98
90	383915	LIXEIRA EM PROLIPIPILENO DE PEDAL	41,00	UNIDADE	JAGUAR L	37,50	1.537,50



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

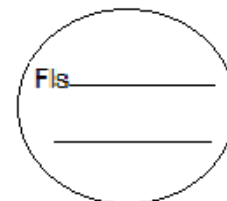


		BRANCA DE 20 LITROS					
92	394787	LOUSA VERDE QUADRICULADA QUADRO VERDE RETO - LOUSA QUADRICULADA PARA GIZ LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA INDICADA PARA QUEM PRECISA DAR AULA COM GRÁFICOS E MAIOR PRECISÃO NA ESCRITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO VERDE LOUSA;- MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO; QUADRO CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍCO DE ALTA RESISTÊNCIA COM QUADRICULADO D 5CM.; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; - SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO. MEDIDAS - 120X300	8,00	UNID.	CORTIART	847,50	6.780,00
104	394049	MICRO-ONDAS 20 LITROS CARACTERÍSTICAS GERAIS: VÁRIAS FUNÇÕES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (APROXIMADAS): ALTURA (MM) 265, LARGURA (MM) 455, PROFUNDIDADE (MM) 360, TENSÃO ELÉTRICA (V) 127V / 220V, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COR BRANCO, PESO LÍQUIDO (KG) 9,83, PESO BRUTO (KG) 11,83, VOLUME (L) 20 CAPACIDADE (LITROS) 20; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA (W) 1000W,	13,00	UNID.	ELETROLUX MTD	539,90	7.018,70



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

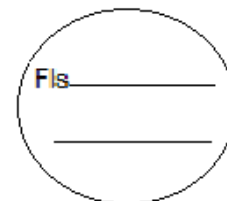


		TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V, CELO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; DIÂMETRO DO PRATO 315MM; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALOADE ELECTROLUX).					
108	398234	MOP ÁGUA COMPLETO. SISTEMA 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA. CABO DE ALUMÍNIO ARTICULADO EM ATÉ 180° TRAVA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA DO CABO. BALDE COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COM CESTO INOX ACOPLADO, COM FUNÇÃO ROTATÓRIA DO REFIL EM 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA.	21,00	UNID.	NOBRE	105,00	2.205,00
115	394809	PLACA DE TATAME EM EVA - (TA1) TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA: 20 MM CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA,SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E	65,00	UNID.	DUB MM	52,50	3.412,50



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

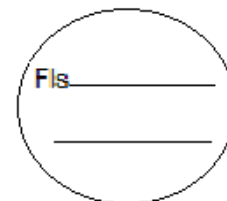


		LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CUBICO; CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DE PECAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBA FALHAS.					
121	398235	REFIL MOP COM FIOS DE MICROFIBRA COM ALTO DESEMPENHO GARANTE A MÁXIMA ABSORÇÃO COM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM DANIFICAR O PISO - DIMENSÕES: 3CM X 16CM X 16CM.	27,00	UNID.	NOBRE	15,00	405,00
132	380053	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICO 10KG COM BATEDOR NO FUNDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT: 94CM, LARG. 51CM, PROF. 55CM - PADRÃO DE QUALIDADE COLORMAQ	4,00	UNIDADE	NEW MAQ KA	509,99	2.039,96



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



134	400959	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. ACIONAMENTO MANUAL E MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES, PODENDO SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. SUA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCO OPACO. PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM. TELA COM SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO DA TELA: 200 X 150 CM.	2,00	UNID.	SUMAY T	600,00	1.200,00
136	381683	TV SMART LED 32" HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA, APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE, E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI. GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	4,00	UNIDADE	MULTILASER	1.435,00	5.740,00

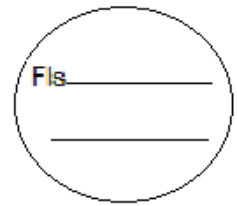
CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e apresentação das CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



FGTS.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue em até 15 dias, a contar do recebimento da referida ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

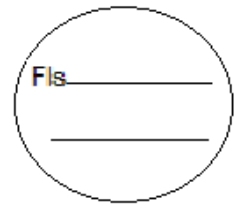
8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



- 8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

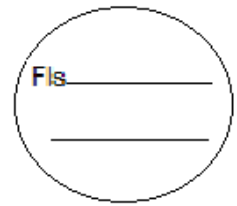
11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



b) Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

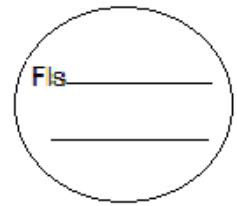
12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 03 de Agosto de 2021.

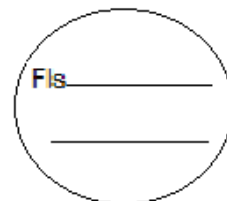
José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

José Neymar Mendes Gonçalves
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
Detentor



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____